



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº. 33 - CONSUP/IFAM, 11 de novembro de 2011.

Referenda a Resolução nº 11 – CONSUP/IFAM, de 19 de maio de 2011, que trata do Projeto do Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes a Distância a ser oferecido no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei n.º11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

Considerando o que consta no **Processo n.º 23042.000598/2011-15**, de 18 de maio de 2011;

Considerando a submissão ao Conselheiro Antônio Venâncio Castelo Branco, através do Despacho nº 18/CS/IFAM, para apreciação em sessão realizada no dia 04 de novembro de 2011;

Considerando o parecer e voto do Relator favorável à aprovação da matéria;

Considerando a decisão dos Conselheiros favoráveis a aprovação da matéria por unanimidade, em sessão realizada no dia 04 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I- Referendar os efeitos da Resolução nº 11 – CONSUP/IFAM, de 11 de maio de 2011, que aprovou *ad referendum* o Projeto do Curso Especial de Formação pedagógica de Docentes à Distância a ser oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, nas áreas de Matemática, Física, Química, e Biologia.

II- Os Cursos serão oferecidos na Modalidade de Educação à Distância, aos docentes com graduação, sem Licenciatura que atuam na Rede Pública de ensino dos Municípios de Manacapuru, Tefé, Manaus e entorno, com a finalidade de habilitar para a docência nas últimas séries do Ensino fundamental e no Ensino Médio.

III- Caberá a Pró-Reitoria de Ensino/Diretoria de Educação a Distância/IFAM, as providências cabíveis à execução desta Modalidade de Educação, de acordo com a legislação em vigente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARTINS DIAS
Reitor